



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2989 - DATA 21/09/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.567, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "b".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	40.000.000,00
28001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	40.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	40.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	40.000.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso I, conforme Anexo I.

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
28001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	40.000.000,00
TOTAL:	40.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

ANEXO I

Exercício: 2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13567	19/09/2024	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 40.000.000,00
TOTAL				R\$ 40.000.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
800	R\$ 40.000.000,00	R\$ 167.127.599,18	R\$ 127.127.599,18
TOTAL	R\$ 40.000.000,00	R\$ 167.127.599,18	R\$ 127.127.599,18

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador CRC-BA 009103/O-7





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, referente à **Convocação nº 046/2024 - Final de Lista** publicado no Diário Oficial de 03/09/2024 (Edição 2969), destinado aos cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, publicado em 22 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com vigência a partir da data de publicação:

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº 921/2024	IAGO MOREIRA SANTOS
Nº 922/2024	JONAS DOS REIS CARNEIRO DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 923/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **GLAUCIA SILVA LEITE QUEIROZ**, do cargo de **Encarregada da Subdivisão de Serviços Públicos, da Administração do Distrito de Humildes, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo DA-5.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 924/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOÃO FALCONE DE SANTANA SILVA**, para o cargo de **Encarregada da Subdivisão de Serviços Públicos, da Administração do Distrito de Humildes, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo DA-5.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 925/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.630/2024, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **DILMA DAS VIRGENS RIBEIRO**, matrícula: 60.005.588-9, contratada em 31/05/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 926/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE nomear ALAN DANTAS PINHO**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 927/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE nomear PAULO SERGIO BEZERRA SILVA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 928/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE nomear JACKSON NUNES DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 929/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **RICARDO ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 875/2024 – Dispensar a pedido a Profª. **EUZILANE CARNEIRO SANTOS**, matrícula nº 60.003.263-1, da função de **VICE DIRETORA** da Escola Municipal Izidro Alves de Jesus, Símbolo **FGE-06**.

Nº 876/2024 – Designar a Profª. **EUZILANE CARNEIRO SANTOS**, matrícula nº 60.003.263-1, para exercer a função de **DIRETORA** da Escola Municipal Izidro Alves de Jesus, Símbolo **FGE-07**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 877/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar a pedido a Profª **JACELI DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula nº 01008949-4, da função de **DIRETORA** da Escola Municipal Otaviano Ferreira Campos, Símbolo **FGE-03**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA Nº 878/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo Administrativo 1.689/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA CÉLIA PEREIRA DE JESUS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.070.577-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2013/2018 e 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica relativos à manutenção preventiva, corretiva e emergencial em elevadores instalados no Mercado de Arte Popular e na Galeria do artesão, equipamentos desta **Settdec**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM COBERTURA DE PEÇAS EM 02 (DOIS) ELEVADORES DE ACESSIBILIDADE INSTALADOS NA GALERIA DO ARTESÃO E MERCADO DE ARTES.	MÊS	12

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: settdec@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de entrega: Gabinete do Secretário – Avenida Maria Quitéria, 2316, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 20 de setembro de 2024.

WILSON FERREIRA FALCÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17/2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de concessão do Benefício Eventual Moradia para os Migrantes Venezuelanos Indígenas da etnia Warao no Município de Feira de Santana

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana – CMAS/ FSA, instituído pela Lei Municipal Nº 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei Nº 3.684 de 09 de maio de 2017 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/93, atualizada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu regimento interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 12 de setembro de 2024.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS;

Considerando o Decreto Nº 6.307/2007 sobre benefícios eventuais;

Considerando a Resolução do CNAS Nº 212/2006 dos critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando a Cartilha Parâmetros Atuação SUAS da SNAS/2018, sobre as orientações técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS;

Considerando o Decreto Presidencial nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018, reconhecendo a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação do prazo de concessão do benefício eventual moradia destinado aos migrantes venezuelanos indígenas da etnia Warao no Município de Feira de Santana- BA por mais 180 (cento e oitenta) dias podendo haver 01 (uma) prorrogação por igual período;

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta em Ata nº 421, no livro Ata 12 do CMAS/FSA em 12 de setembro de 2024.

Feira de Santana-BA, 16 de setembro de 2024.

LILIANE CARVALHO PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, com vista a possibilidade de atender a necessidade de Aquisição de Compressor Odontológico para manter o funcionamento das cadeiras odontológicas pertencentes ao Centro de Especialidades Odontológicas Maria de Lourdes Suzarte Gomes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Equipamentos Odontológicos	Unidade de medida	QTD
01	Compressor de ar insento de óleo; Com capacidade de 200 Litros; Deslocamento teórico 12 pés 3/min- 340 L/min; RPM 1.730 (mil, setecentos e trinta); Pressão de operação mínima 80 lbf/pol2- 5,5 bar; Máxima 120 lbf/pol2- 8,3 bar; Unidade Compressora nº de estágio: 1; Nº de Pistões 2 x 2 em V; Motor Potência 2 x 1 CV - 2x0,75 kW; nº de polos: 4; Tensão (V) , peso líquido 109 Kg; Largura x Altura x Comprimento 520 x 880 x 1080 mm. Reservatório fabricado de acordo com a norma NR13. Com proutuário hidrostático. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Voltagem 220 V. Monofásico.	Unidade (UND)	2 Unidades
02	Compressor ar comprimido odontológico, deslocamento teórico 6 pés/min- 170 L/min; RPM 1.730 (mil, setecentos e trinta)); Pressão de operação mínima 80 lbf/pol2- 5,5 Bar; Máxima 120 lbf/pol2- 8,3; Motor potência : 1 hp - 0,75 kW; nº de polos: 4; Unidade compressora nº de estágios: 1; Nº de pistões 2 em V; Volume do reservatório 30 Litros; Ruído 61 dB. Voltagem 220 V.	Unidade (UND)	3 Unidades

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”.

Feira de Santana, Estado da Bahia – 16 de setembro de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PORTARIA Nº 37/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberta a Comissão Especial para o credenciamento de empresas especializadas no serviço de Neuromodulação, com o objetivo de avaliar propostas que atendam às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

I – Layane Almeida Bento
matricula: 80.032.206-2

II – Amanda Alves de Freitas
matricula: 60.006.178-5

III – Joana Angelica Queiroz
matricula:01.070.674-3

Art. 3º - Compete à Comissão Analisar e julgar as propostas recebidas; II Emitir parecer sobre as empresas credenciadas; III - Propor melhorias no processo de credenciamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 20 de setembro de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 38/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o processo de credenciamento sus nº 4-2024-11CD realizado por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão Técnica designada para avaliação dos documentos e critérios estabelecidos no edital de credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência aos procedimentos realizados no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que, após análise criteriosa, as empresas relacionadas ao processo de credenciamento sus nº 4-2024-11CD foi:

HABILITADAS:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DIAGNOSE, com CNPJ nº 00.263.823/0001-00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA., 20 de setembro de 2024

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** A PUBLICAÇÃO DO “**EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024**”, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO X - EDIÇÃO: 2984, NO DIA 17 DE SETEMBRO 2024 – ADITIVO **Nº.063-2024-1123** – EMPRESA **VIP’SSEL SEGURANÇA MONITORADA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB. Nº. 07.873.715/0001-06, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

ONDE SE LÊ: 13 DE SETEMBRO DE 2024.

LEIA-SE: 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FEIRA DE SANTANA, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 012-FHFS-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SAMUEL ARAÚJO MATOS - ME, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO III, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SAMUEL MATOS NETO -ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº10.453.182/0001-00, QUE PASSARÁ A SER A QUE SEGUE:

ANTES: SAMUEL ARAÚJO MATOS NETO - ME

AGORA: MS SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 26 DE AGOSTO DE 2024

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Fundação Hospitalar de Feira de Santana, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a LICITAÇÃO Nº 026-2024-1123 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025-2024. OBJETO: **Aquisição de materiais de uso hospitalar para suprir a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana - BA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.** Data de Realização: 02/10/2024 às 09h00min. Está SUSPENSA para retificação do Edital, após retificação será remarcada nova data e republicada. Local de Realização, Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor Tel:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 20 de setembro de 2024.

